

22 DE **FEVEREIRO**
SÁBADO • **14h**



ESPINHAÇO
agropecuária

CATÁLOGO VIRTUAL

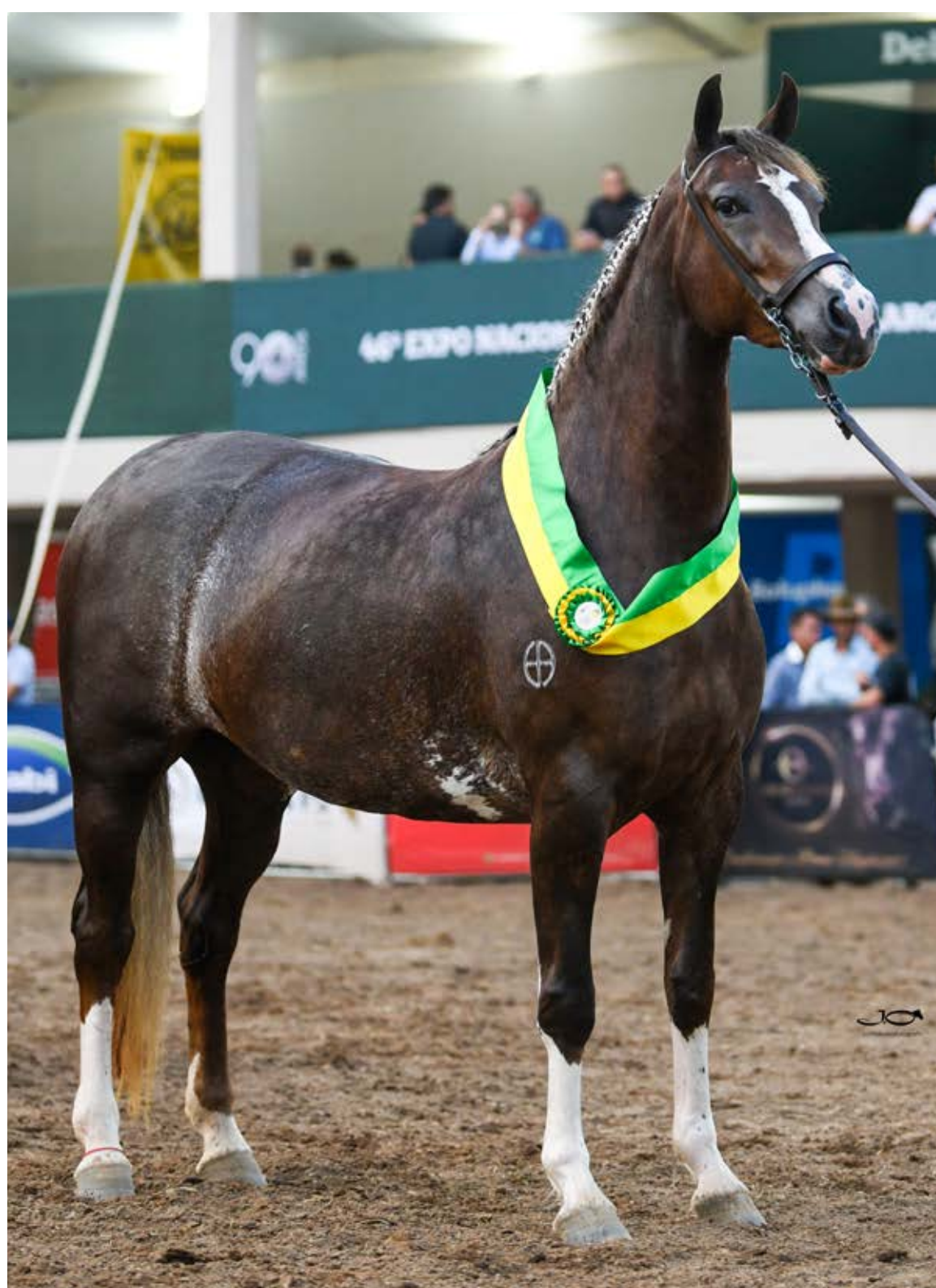


— —
LOTE 01
— —

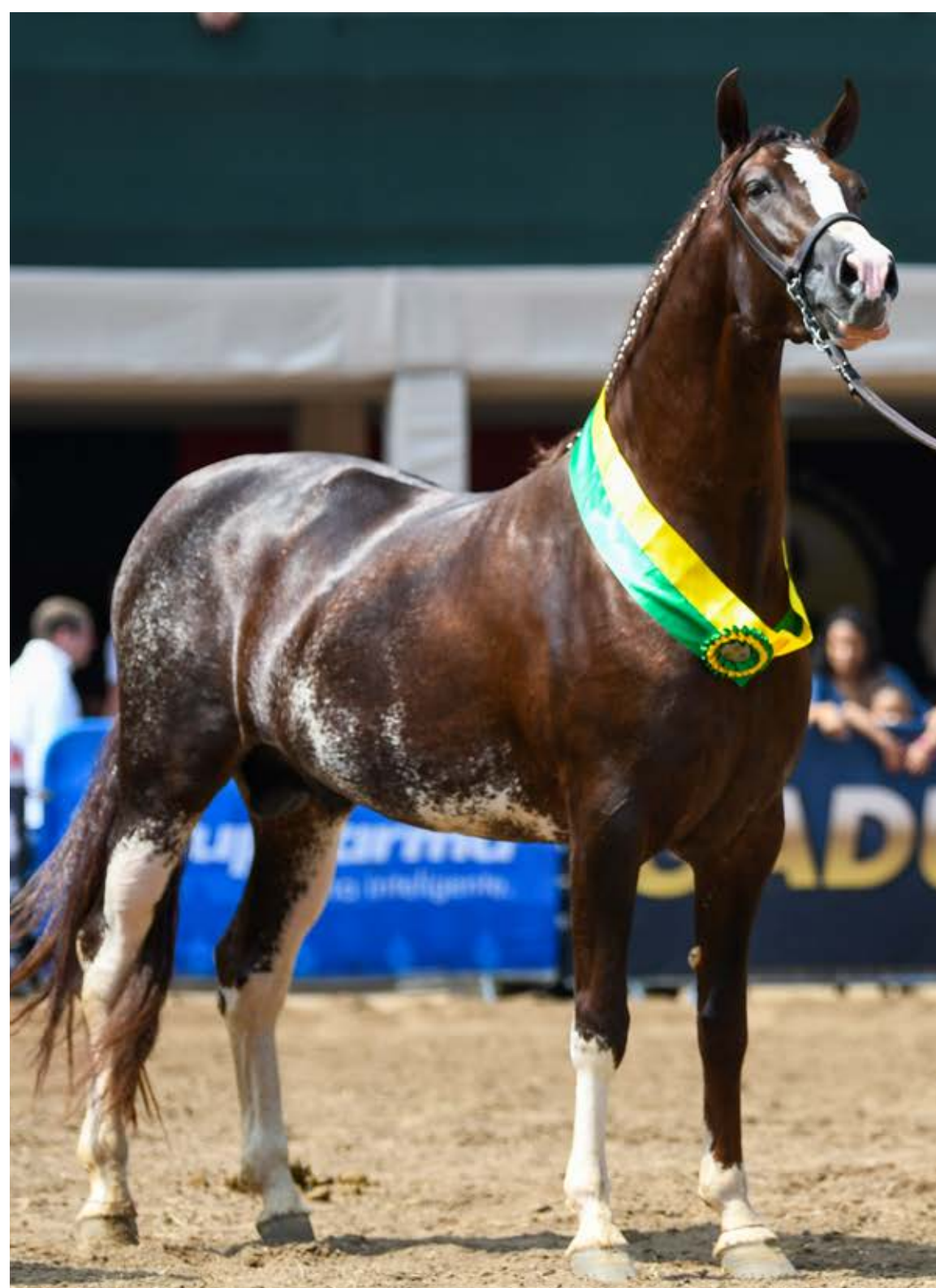
FOLIA

ACF (T.E.)

VERMUTE ACF x UBERLANDIA ACF



HARMONIA DO ESPINHAÇO



MESSI DO GADU

Receptora 422 Espanha do Espinhaço Data da Transferência do Embrião 19/12/2024

100% do ventre ou 50% do embrião com o Grande Campeão Potro da atualidade na 46ª Expo Nacional do Cavalo Mangalarga: Messi do Gadu (T.E.).

Receptora 422 - Espanha do Espinhaço – Data da Transferência do Embrião 19/12/2024.

Matriz comprovada, mãe da Grande Campeã Nacional Égua Geral, Harmonia do Espinhaço (T.E.).

Mãe da Campeã Nacional Potra Mirim 2022 e 1ª Reservada Grande Campeã Brasileira de Marcha em Brasília 2023, Hungria do Espinhaço (T.E.).

Carrega em sua genética uma linhagem de grandes campeões de marcha, aliada a uma morfologia refinada e um equilíbrio funcional.

Grande oportunidade de adquirir um produto desta matriz comprovada da raça Mangalarga!

100% DO VENTRE OU 50% DO EMBRIÃO COM MESSI DO GADU



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 02
— — — — —

ILÍADA

DO ESPINHAÇO (T.E.)

DIAMANTE DO GADU (T.E.) x ESSÊNCIA DO ESPINHAÇO (T.E.)



NASCIMENTO: 10/10/2021

Atenção ao Leilão!

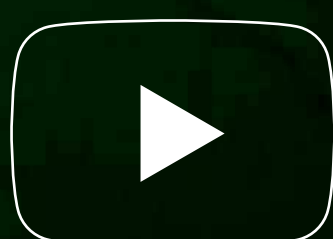
Genética consagrada e marcha comprovada!

Filha do Grande Campeão Nacional, Diamante do Gadu (T.E.), um dos grandes raçadores da atualidade e produtor de inúmeros campeões.

Na linha materna, carrega a força de Vermute ACF, um dos grandes garanhões da raça, garantindo marcha e funcionalidade no Mangalarga. Sua mãe, Essência do Espinhaço (T.E.), traz ainda a solidez genética da matriarca Quincy do Espinhaço, produtora de campeões como Helena do Espinhaço (T.E.) e Herdeiro do Espinhaço (T.E.).

Atenção à marcha desta égua mirim! Uma grande promessa, com futuro promissor nas pistas e na reprodução!

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 03
— — — — —

KAREN

DO ESPINHAÇO (T.E.)

IMPERIAL DONAT (T.E.) x HAVANA DO ESPINHAÇO (T.E.)



NASCIMENTO: 04/01/2024

Destaque absoluto na pelagem pampa!

Filha do grande Imperial Donat, um dos principais garanhões da atualidade na pelagem pampa e possivelmente o reprodutor com o maior número de filhos pampas comprovados na raça. Filho de Safari da Janga x Escultura Donat, Imperial Donat transmite aos seus descendentes não apenas a exuberância de sua pelagem, mas também a qualidade de sua marcha. Seus resultados nas pistas falam por si só, consolidando sua qualidade genética.

Na linha materna, descende de Havana do Espinhaço, jovem matriz de destaque, Campeã Égua Júnior de Marcha e Geral na disputada Exposição de Ribeirão Preto 2024. Uma aposta certa para quem deseja agregar beleza, marcha e genética ao plantel!

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 04
— — — — —

HERDEIRA

DO ESPINHAÇO (T.E.)

DELÍRIO RB (T.E.) x GINGA NLB (T.E.)



NASCIMENTO: 03/10/2020

Atenção!!! Uma Grande Campeã Nacional Potra de Marcha na pelagem tordilha, tornando-a ainda mais especial!

Na batida do martelo, você estará adquirindo 50% de uma das éguas mais importantes do criatório Espinhaço.

Com grande equilíbrio dinâmico e morfológico, é filha de Delírio RB x Ginga NLB, dois expoentes da raça que marcaram época. Genética consolidada, marcha superior e morfologia impecável!

Como prova de sua consistência genética, já deixou uma potra de destaque absoluto na Espinhaço Agropecuária.

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 05
— — — — —

IMPERADOR

DO ESPINHAÇO (T.E.)

TOPAZIO JMJ x PRINCESA DO H.I.C. (T.E.)



NASCIMENTO: 23/08/2021

Um título incontestável e uma genética irretocável!

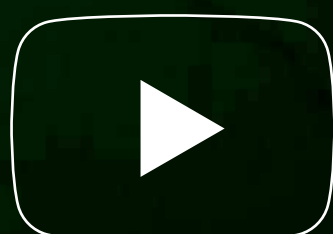
O atual Grande Campeão Nacional Cavalo Geral e de Marcha da pelagem amarela, Imperador do Espinhaço (T.E.), representa força, estrutura e qualidade dinâmica. Com uma pelagem imponente, une o que há de melhor em morfologia e funcionalidade, destacando-se pela montada diferenciada.

Filho de Topázio JMJ, ganhão reconhecido pela pureza de marcha e transmissão genética de excelência. Na linha materna, carrega a Grande Campeã Nacional de Marcha na pelagem amarela, Princesa do HIC (T.E.), uma égua de equilíbrio excepcional.

Com um currículo invejável e todas as credenciais para seguir escrevendo sua história, Imperador do Espinhaço chega ao leilão como uma das grandes oportunidades da temporada.

Uma chance única de se tornar sócio desse campeão e integrar a história de um dos grandes ganhões da raça Mangalarga!

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 06
— — — — —

HISTÓRIA

DO ESPINHAÇO (T.E.)

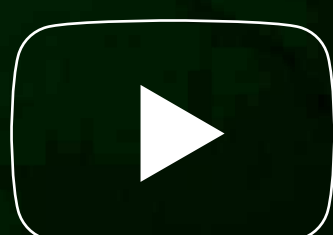
DIAMANTE DO GADU (T.E.) x ROMA DO ESPINHAÇO (T.E.)



NASCIMENTO: 10/10/2020

A força da genética campeã segue escrevendo sua trajetória! História do Espinhaço (T.E.) é fruto da união de dois expoentes absolutos da raça. Filha do Grande Campeão Nacional Cavalo e Líder de estatísticas, Diamante do Gadu, e da Grande Campeã Nacional Égua 2012, Roma do Espinhaço, carrega um pedigree de respeito. Representa a continuidade de um legado consagrado na Espinhaço Agropecuária, unindo tradição e modernidade.

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— —
LOTE 07
— —

FAÇANHA DO ESPINHAÇO (T.E.)

LYON DA PIRATININGA (T.E.) x XÍNGUARA DO ESPINHAÇO (T.E.)



NASCIMENTO: 22/02/2019

Um nome que dispensa apresentações quando o assunto é marcha! Dona de uma qualidade dinâmica diferenciada, Façanha do Espinhaço (T.E.) é uma das éguas mais competitivas do Haras Espinhaço. Seu currículo inclui os títulos de Campeã Brasileira de Marcha 2022 e 1º Prêmio de Marcha na Exposição Nacional do mesmo ano. Além da potência e do equilíbrio, exibe uma regularidade invejável em sua movimentação, consolidando-se como referência dentro de sua geração.

Irmã da Evidência da Tarlim, Aurora da Piratininga e Bilara Cass, Façanha carrega em sua linha paterna o renomado Lyon da Piratininga (T.E.), um dos grandes reprodutores da atualidade. Na base materna, destaca-se Xínguara do Espinhaço (T.E.), reforçando ainda mais a solidez dessa genética excepcional.

Uma máquina de marcha, pronta para brilhar nas pistas e perpetuar sua linhagem na reprodução!

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 08
— — — — —

ISLA

DO ESPINHAÇO (T.E.)

TOPAZIO JMJ x QUINCY DO ESPINHAÇO



NASCIMENTO: 22/02/2019

Uma jovem promessa, com um dos pedigrees mais sólidos da raça! Égua mirim inédita nas pistas, Isla do Espinhaço traz em sua genética o que há de melhor na marcha. Filha de Topázio JMJ, reprodutor consagrado pela pureza e transmissão genética diferenciada, já nasce com atributos técnicos excepcionais.

Sua mãe, Quincy do Espinhaço, a credencia ainda mais, pois é irmã de Herdeiro do Espinhaço (T.E.), 1º Reservado Grande Campeão Nacional Cavalo Geral e de Marcha 2024, e de Helena do Espinhaço (T.E.), Campeã Nacional Égua Mirim Geral 2023.

Isla do Espinhaço é um nome para o futuro. Potencial absoluto para brilhar nas pistas e garantir sua marca na criação!

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 09
— — — — —

HELVÉTIA

DO ESPINHAÇO (T.E.)

INHAMBÚ ACF (T.E.) x TÉL ROMÊNIA DA S.L.G. (T.E.)



NASCIMENTO: 15/02/2021

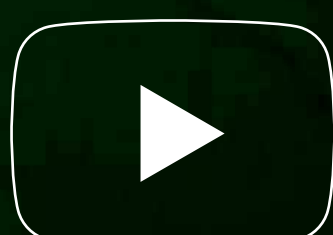
Um dos grandes destaques do leilão!
Helvétia do Espinhaço (T.E.) carrega em seu DNA a excelência da linhagem ACF, conhecida por produzir animais de extrema marcha.

Filha do Grande Campeão Nacional de Marcha, Inhambu ACF (T.E.), garanhão que se destaca na reprodução, Helvétia alia potência e funcionalidade, atributos fundamentais para pista e reprodução.

Na linha baixa, traz a excepcional TÉL Romênia da S.L.G. (T.E.), reforçando a consistência de seu pedigree e garantindo genética de alto nível.

Com equilíbrio dinâmico e morfológico impecável, Helvétia do Espinhaço (T.E.) está pronta para um futuro brilhante, tanto nas pistas quanto na reprodução!

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 10
— — — — —

GRANADA

DO ESPINHAÇO (T.E.)

GURILA M x NAYARA DO OTNACER (T.E.)



NASCIMENTO: 20/10/2019

Explosão de marcha e pedigree diferenciado, consolidando sua posição entre as melhores!

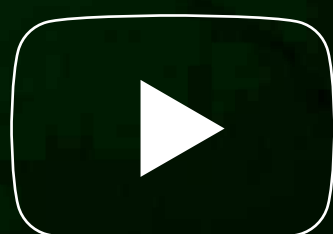
Granada do Espinhaço (T.E.) se destaca como uma das éguas mais competitivas de sua geração, acumulando premiações em todas as exposições que participou. Sua marcha diferenciada e sua regularidade a firmam como uma matriz de altíssimo nível.

Filha de Gurila M x Nayara do Otnacer (T.E.), esta última, Reservada Grande Campeã Nacional de Marcha, reforçando a consistência genética desta matriz.

Granada carrega em seu DNA a solidez de uma linhagem funcional e aberta, tornando-se uma opção valiosa para acasalamentos modernos.

Uma raridade genética que combina marcha, qualidade e refrescamento de sangue!

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 11
— — — — —

IMPÉRIO

DO ESPINHAÇO (T.E.)

JAMBO DA SABAUNA (T.E.) x ELEGÂNCIA RB



NASCIMENTO: 20/11/2021

Uma oportunidade ímpar de agregar genética campeã ao seu plantel! Império do Espinhaço (T.E.) reúne em seu pedigree o que há de melhor na raça Mangalarga. Filho direto de Jambo da Sabaúna (T.E.), garanhão de destaque que ostenta títulos como Grande Campeão Nacional Potro e 1º Reservado Grande Campeão Nacional Cavalo Geral, representa força, estrutura e qualidade dinâmica.

Na linha materna, é filho da renomada Elegância RB, matriz de produção comprovada, responsável por campeões como Hamal do Espinhaço (T.E.), Diamante do Gadu (T.E.) e Elegante do Gadu (T.E.).

Com um pedigree de peso, Império do Espinhaço é uma oportunidade única para criadores que buscam genética consagrada, aliando morfologia superior e qualidade de marcha. Invista e torne-se parceiro da Espinhaço Agropecuária neste futuro campeão e grande reprodutor da raça Mangalarga!

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 12
— — — — —

KÊNIA

DO ESPINHAÇO (T.E.)

ELEGANTE DO GADU (T.E.) x JACIRA SP DO PAPU (T.E.)



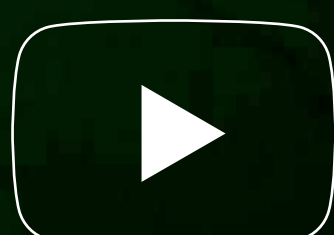
NASCIMENTO: 19/11/2023

Uma potra de pelagem diferenciada e um futuro promissor! Kênia do Espinhaço (T.E.) já nasce predestinada a ser um grande destaque, combinando pedigree de peso e beleza marcante.

Filha direta de Jacira SP do Papu, matriz de qualidades superlativas e produção comprovada, carrega uma genética impecável aliada a uma marcha diferenciada. Kênia do Espinhaço (T.E.) representa tradição, genética e modernidade reunidas em um único exemplar.

Na batida do martelo, o comprador levará para casa um acervo genético de altíssimo nível!

VENDA DE 100%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 13
— — — — —

ILUMINADA

DO ESPINHAÇO (T.E.)

TOPAZIO JMJ x ESSÊNCIA DO ESPINHAÇO (T.E.)



NASCIMENTO: 08/11/2021

Uma oportunidade única para quem busca equilíbrio dinâmico e morfológico em um só animal!

Filha de Topázio JMJ, reprodutor amplamente reconhecido pela qualidade de marcha em sua produção, e da premiada Essência do Espinhaço (T.E.), 2ª Reservada Campeã de Andamento e 1ª Reservada Geral Potranca Mirim na Expo Agro Itapetininga.

Iluminada do Espinhaço (T.E.) reúne genética, qualidade e funcionalidade, pronta para ser um diferencial em qualquer plantel.

Na batida do martelo, o comprador levará para casa 100% deste grande investimento genético!

VENDA DE 100%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

— — — — —
LOTE 14
— — — — —

HAITI

DO ESPINHAÇO (T.E.)

REGALO DA BRAIDO (T.E.) x JACIRA SP DO PAPU (T.E.)



NASCIMENTO: 01/07/2021

Pronto para brilhar nas pistas e nas cavalgadas, com uma montada impecável! Haiti do Espinhaço (T.E.) se destaca como uma excelente opção para provas de marcha, funcionais e cavalgadas, oferecendo montada de qualidade, equilíbrio e conforto incomparáveis.

Com aptidão comprovada, Haiti está pronto para proporcionar ao seu futuro proprietário desempenho e versatilidade nas mais diversas modalidades. Uma escolha inteligente para quem busca um cavalo pronto, seja para a pista ou para longas cavalgadas!
O cavalo ideal para toda a família!

VENDA DE 100%



CLIQUE AQUI
PARA VER O VÍDEO

REGULAMENTO

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão Haras Espinhaço (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$ 1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.
3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. À VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.
6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo III abaixo), o valor da comissão de compra, Será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso Irrevogável e Irretratável de comprar o lote ofertado.
8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.
9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, Impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.

10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais.

11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP•M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão,

13.1. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais ou embriões, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50% , o animal ou embrião após nascido, ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.

14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc)serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

19. Os exames de compra somente poderão ser efetuados antes do leilão.

CAPÍTULO III DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

20. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

20.1 PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAIS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

20.2 PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2025.

22 DE FEVEREIRO
SÁBADO • 14h



HARAS ESPINHAÇO • BOTUCATU/SP



ESPINHAÇO
agropecuária

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



PATROCINADOR:



ASSESSORIA:



ANDRÉ: (19) 99621.6143
SILAS: (19) 9 9956.6829

FOTOS E VÍDEOS:



AGÊNCIA:

